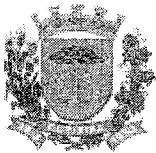
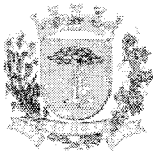
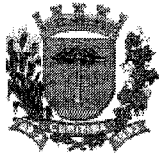
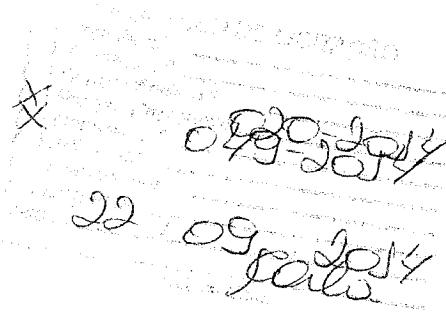
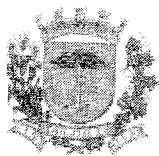


|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                                               |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b><br>RPS nº. 25466, Série: 1, emitido em 24/10/2014, conversão em 24/10/2014                                                                              |              | Número da Nota<br>7245                        |                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              | Data e Hora de Emissão<br>24/10/2014 09:00:00 |                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              | Código de Verificação<br>G9AEN501             |                               |
| <br><b>EQUIPLANO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                               |                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA<br>CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48      Inscrição Municipal: 01.01.0074079-1<br>Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LÍ 01 - BAIRRO: BACACHERI - CEP: 82510350      Tel.: 41 - 33515000<br>Município: CURITIBA      UF: PR      Email: nfe@equiplano.com.br |              |                                               |                               |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                                               |                               |
| Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30)<br>CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16      IMU:<br>Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000      Outro Doc.:<br>Município: Planalto      UF: PR      Email: planalto@rlne.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                                               |                               |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                                               |                               |
| SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME CONTRATO 049/2014 VIGENCIA DE 30/04/2014 A 31/12/2014 PARCELA 7 DE 9<br>AQUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/10/2014 ATRAVES DE DEPOSITO<br>IBANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 C/C 1974-7<br>Aproximadamente 21,38% de tributos = 426,53<br><br>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.995,00<br><br><div style="text-align: right;"> <b>PROCESSO DE LICITAÇÃO</b><br/> <input type="checkbox"/> Convite n.º<br/> <input type="checkbox"/> Preço n.º<br/> <input type="checkbox"/> Concorrência n.º<br/> <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial<br/> <input type="checkbox"/> Contrato n.º<br/> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º<br/> <input type="checkbox"/> Inexigibilidade<br/> <input type="checkbox"/> Dispensa<br/>         Data: 24/10/2014<br/>         _____<br/>         Chefe de Dpto       </div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                                               |                               |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.995,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                                               |                               |
| Código da Atividade<br>01 - 07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                                               |                               |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Base de Cálculo (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                           | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$)                            | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.995,00                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5,00         | 99,75                                         | 0,00                          |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                                               |                               |
| Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2008.<br>Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                                               |                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |                        |                           |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
|  <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b></p> <p align="center"><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b></p> <p align="center"><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p> <p align="center">RPS nº. 25544, Série: 1, emitido em 20/11/2014, conversão em 20/11/2014</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              | Número da Nota         |                           |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              | 7311                   |                           |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              | Data e Hora de Emissão |                           |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              | 20/11/2014 09:00:00    |                           |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              | Código de Verificação  |                           |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              | <b>BHTNL20F</b>        |                           |                                      |
|  <p><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Razão Social:</b> EQUIPLANO SISTEMAS LTDA</p> <p><b>CPF / CNPJ:</b> 76.030.717/0001-48      <b>Inscrição Municipal:</b> 01 01 0074079-1</p> <p><b>Endereço:</b> ERNESTO PIAZZETTA, 000202 Lj 01 - BAIRRO: BACACHERI      <b>Tel.:</b> 41 - 33515000</p> <p>- CEP: 82510350</p> <p><b>Município:</b> CURITIBA      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> nfe@equiplano.com.br</p>                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                        |                           |                                      |
| <p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Nome/Razão Social:</b> MUNICIPIO DE PLANALTO(30)</p> <p><b>CPF / CNPJ:</b> 76.460.526/0001-16      <b>IMU:</b>      <b>Outro Doc.:</b></p> <p><b>Endereço:</b> PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000</p> <p><b>Município:</b> Planalto      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> planalto@rlne.com.br</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                        |                           |                                      |
| <p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>SERVICOS PRESTADOS CONFORME CONTRATO 049/2014 VIGENCIA DE 30/04/2014 A 31/12/2014 PARCELA 8 DE 9</p> <p>A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA ATE 30/11/2014, ATRAVES DE DEPOSITO NO nm BANCO DO BRASIL Agencia 4135-5 Conta Corrente 1974-7</p> <p>Aproximadamente 21,38% detributos = 426,53</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.995,00</p> <div style="text-align: right;"> <p><b>PROCESSO DE LICITAÇÃO</b></p> <p>( ) Convite n.º</p> <p>( ) T. Propo n.º</p> <p>( ) Concorrência n.º</p> <p>(x) Pregão Presencial</p> <p>(x) Contrato n.º</p> <p>( ) Aditivo n.º</p> <p>( ) Inelegibilidade</p> <p>( ) Dispense</p> <p>Data <u>20/11/2014</u></p> <p><i>Chefe do Dpto</i></p> </div> |                              |                        |                           |                                      |
| <p align="center"><b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.995,00</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                        |                           |                                      |
| <p><b>Código da Atividade</b></p> <p>17 - 03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |                        |                           |                                      |
| <b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Base de Cálculo (R\$)</b> | <b>Alíquota (%)</b>    | <b>Valor do ISS (R\$)</b> | <b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b> |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.995,00                     | 5,00                   | 99,75                     | 0,00                                 |
| <p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.</p> <p>Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                        |                           |                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                               |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b><br>RPS nº. 25254, Série: 1, emitido em 22/09/2014, conversão em 22/09/2014                                                                                                                                                  |                             | Número da Nota<br>7057                        |                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             | Data e Hora de Emissão<br>22/09/2014 09:00:00 |                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             | Código de Verificação<br>YLGZF60H             |                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br><b>Razão Social:</b> EQUIPLANO SISTEMAS LTDA<br><b>CPF / CNPJ:</b> 76.030.717/0001-48 <b>Inscrição Municipal:</b> 01 01 0074079-1<br><b>Endereço:</b> ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI - CEP: 82510350 <b>Tel.:</b> 41 - 33515000<br><b>Município:</b> CURITIBA <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> nfe@equiplano.com.br |                             |                                               |                                              |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br><b>Nome/Razão Social:</b> MUNICIPIO DE PLANALTO(30)<br><b>CPF / CNPJ:</b> 76.460.526/0001-16 <b>IMU:</b> <b>Outro Doc.:</b><br><b>Endereço:</b> PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000<br><b>Município:</b> Planalto <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> planalto@rline.com.br                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                               |                                              |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                               |                                              |
| SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME CONTRATO 049/2014 VIGENCIA DE 30/04/2014 A 31/12/2014 PARCELA 6 DE 9<br>A QUITAÇÃO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/09/2014 ATRAVÉS DE DEPOSITO<br>BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 C/C 1974-7<br><br>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.995,00<br><br> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                               |                                              |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.995,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                               |                                              |
| <b>Código da Atividade</b><br>01 - 07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                               |                                              |
| <b>Valor Total das Deduções (R\$)</b><br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Base de Cálculo (R\$)</b><br>1.995,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Alíquota (%)</b><br>5,00 | <b>Valor do ISS (R\$)</b><br>99,75            | <b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b><br>0,00 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                               |                                              |
| Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.<br>Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                               |                                              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS nº. 25121, Série: 1, emitido em 20/08/2014, conversão em 20/08/2014

Número da Nota

6930

Data e Hora de Emissão

20/08/2014 09:00:00

Código de Verificação

P24ZD60U



EQUIPLANO

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48

Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1  
Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LQ 01 - BAIRRO: BACACHERI - CEP: 82610350 Tel.: 41 - 33515000

Município: CURITIBA

UF: PR Email: nfe@equiplano.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30)

CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16 IMU:

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000

Município: Planalto

UF: PR

Outro Doc.: Email: planalto@rlne.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVICOS PRESTADOS CONFORME CONTRATO 049/2014 VIGENCIA DE 30/04/2014 A 31/12/2014 PARCELA 5 DE 9  
A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/08/2014 ATRAVES DE DEPOSITO  
BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 C/C 1974-7

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.995,00

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO  
O Município de Curitiba, por meio do Departamento de Licitação, declara que a presente Nota Fiscal foi emitida em decorrência de licitação realizada em 20/08/2014, sob o nº 001/2014, para a contratação de serviços de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.  
Data: 20/08/2014  
Assinatura: [Assinatura]

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.995,00**

Código da Atividade

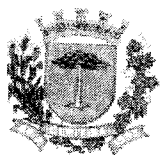
01 - 07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

| Valor Total das Deduções (R\$) | Basa de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 0,00                           | 1.995,00              | 5,00         | 99,75              | 0,00                          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS nº. 24742, Série: 1, emitido em 24/06/2014, conversão em  
24/06/2014

Número da Nota

6653

Data e Hora de Emissão

24/06/2014 09:00:00

Código de Verificação

9SV35202



EQUIPLANO

**PRESTADOR DE SERVIÇOS****Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**CPF / CNPJ:** 76.030.717/0001-48**Inscrição Municipal:** 01 01 0074079-1**Endereço:** ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI - CEP: 82510350**Município:** CURITIBA**UF:** PR**Email:** nfe@equiplano.com.br**TOMADOR DE SERVIÇOS****Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE PLANALTO(30)**CPF / CNPJ:** 76.460.526/0001-16 **IMU:****Endereço:** PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000**Município:** Planalto**UF:** PR**Email:** planalto@rlne.com.br**Outro Doc.:****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVICOS PRESTADOS CONFORME CONTRATO 049/2014 VIGENCIA DE 30/04/2014 A 31/12/2014 PARCELA 3 DE 9  
 A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/06/2014 ATRAVES DE DEPOSITO  
 BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 C/C 1974-7

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.995,00

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

( ) Convito n.º  
 ( ) T. Preço n.º  
 ( ) Concorrência n.º  
 (X) Pregão Presencial  
 (X) Contrato n.º  
 ( ) Aditivo n.º  
 ( ) Inelegibilidade  
 ( ) Dispensa  
 Data: 27/06/2014  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe do Dpto.

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.995,00****Código da Atividade**

01 - 07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 0,00                           | 1.995,00              | 5,00         | 99,75              | 0,00                          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS nº. 24609, Série: 1, emitido em 26/05/2014, conversão em 26/05/2014

Número da Nota

6525

Data e Hora de Emissão

26/05/2014 09:00:00

Código de verificação

0865T60T



EQUIPLANO

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48

Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI - CEP: 82510350

Município: CURITIBA

Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1

Tel.: 41 - 33515000

UF: PR

Email: nfe@equiplano.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30)

CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16

IMU:

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000

Município: Planalto

Outro Doc.:

UF: PR

Email: planalto@rline.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

 SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME CONTRATO 049/2014 VIGENCIA DE 30/04/2014 A 31/12/2014 PARCELA 2 DE 3  
 A QUITAÇÃO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/05/2014 ATRAVÉS DE DEPÓSITO  
 BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 C/C 1974-7

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.995,00

 RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
 o valor de R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais)  
 em pagamento da Nota Fiscal nº 24609/2014  
 emitida em 26/05/2014  
 em nome de EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
 inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48  
 Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI - CEP: 82510350 - CURITIBA - PR  
 Data: 26/05/2014  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.995,00**

Código da Atividade

01 - 07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 0,00                           | 1.995,00              | 5,00         | 99,75              | 0,00                          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de abril de 2014

DE: Jones Roberto Kinner - Departamento de Contabilidade

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

| Item         | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quant | Unid | Preço Unit. | Preço total      |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------|
| 1            | Prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. | 270   | H    | 70,00       | 18.900,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |      |             | <b>18.900,00</b> |

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER  
Departamento de Contabilidade



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de abril de 2014

**DE:**

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, encaminhamos:

**PARA:**

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

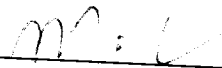
**PARA:**

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:**

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de abril de 2014

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, expedido por Vossa Excelência na data de 03/04/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 220              | 02.103.04.122.0402-2004 | 0.1.00.0000000        |

Cordialmente,

  
ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 07 de abril de 2014

DE: Assessoria Jurídica  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

De acordo com a informação contida no ofício, de 02/04/2014, do **Departamento de Contabilidade** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 220              | 02.103.04.122.0402-2004 | 0.1.00.00000000       |

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer

PATRIQUE MATTEOS DREY  
OAB/PR 40.209



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 08 de abril de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2014**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos termos deste edital.

LOTE: 1

| Item | Objeto | Quant | Unid | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|--------|-------|------|-----------------------|--------------------|
|------|--------|-------|------|-----------------------|--------------------|



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |       |                  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------|------------------|
| 1            | Prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. | 270 | H | 70,00 | 18.900,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |       | <b>18.900,00</b> |

### 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 220              | 02.103.04.122.0402-2004 | 0.1.00.0000000        |

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

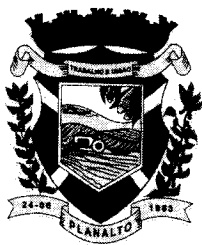
**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

### 9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos da Administração Pública e/ou empresa fabricante do software instalado nesta Prefeitura, comprovando a execução de serviços conforme o objeto deste edital.
- l) Declaração de responsabilidade, indicando os responsáveis pela execução dos serviços, designados à execução do objeto (conforme



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Anexo VII), composto de:

- Um profissional formado em Contabilidade, ou em Gestão Financeira.
- m) Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

**9.2-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 10.1-** prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- 10.2-** seguir rigorosamente o cronograma de trabalho emitido pelo Departamento de Contabilidade, não superior a 30 (trinta) horas mensais;
- 10.3-** assessorar tecnicamente o departamento de contabilidade/administração através de conexão remota ou telefônica, e no mínimo uma visita in-loco mensal;
- 10.4-** desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelo Departamento de Contabilidade, deste Municipal de Planalto;
- 10.5-** solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- 10.6-** executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- 10.7-** os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- 10.8-** solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- 10.9-** atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- 10.10-** manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**10.11-** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**10.12-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### **15-DO PAGAMENTO**

**15.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Administração.

#### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

#### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**17.3-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ..../2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2014**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01   | 270   | H     | Prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a |             |             |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|       |  |  |                                                           |  |  |
|-------|--|--|-----------------------------------------------------------|--|--|
|       |  |  | legislação do Tribunal de Contas<br>do Estado do Paraná.. |  |  |
| TOTAL |  |  |                                                           |  |  |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pelo Departamento de Contabilidade.

## CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 220              | 02.103.04.122.0402-2004 | 0.1.00.0000000        |

## CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

### **Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) assessorar tecnicamente o departamento de contabilidade/administração através de conexão remota ou telefônica, e no mínimo uma visita in-loco mensal;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho emitido pelo Departamento de Contabilidade/Administração, não superior a 30 (trinta) horas mensais;
- d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelo Departamento de Contabilidade/Administração, deste Municipal de Planalto;
- e) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- f) os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 09 de abril de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

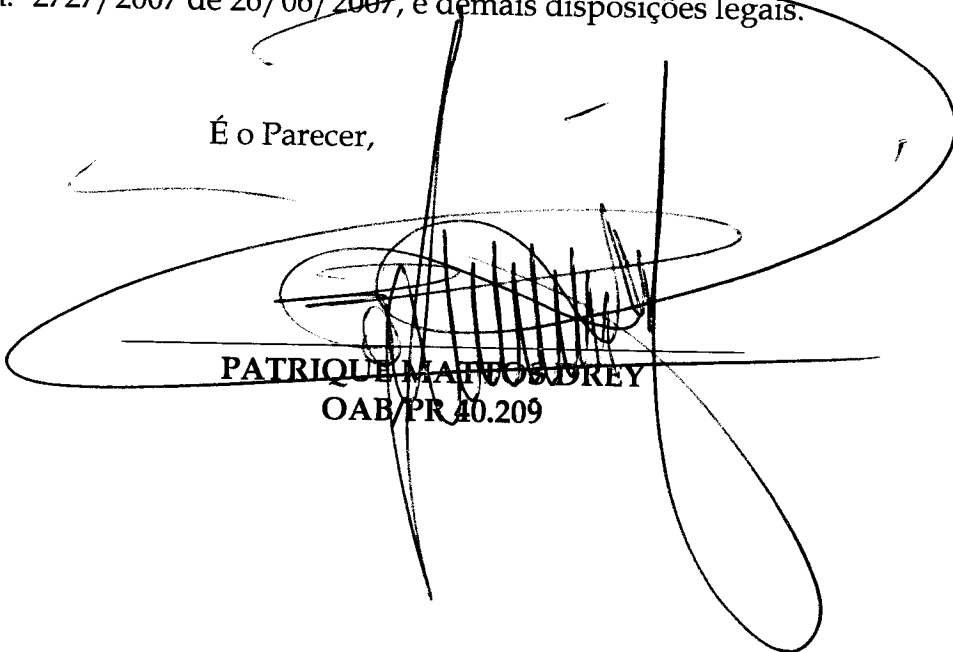
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MARCOS FREY  
OAB/PR 40.209



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **28/04/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos termos deste edital.

LOTE: 1

| Item | Objeto | Quant | Unid | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|--------|-------|------|-----------------------|--------------------|
|      |        |       |      |                       |                    |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |       |                  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------|------------------|
| 1            | Prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. | 270 | H | 70,00 | 18.900,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |       | <b>18.900,00</b> |

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 220              | 02.103.04.122.0402-2004 | 0.1.00.0000000        |

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **28/04/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

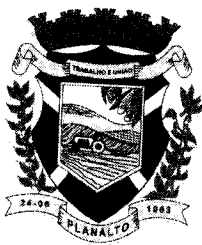
**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006. 8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

### 9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos da Administração Pública e/ou empresa fabricante do software instalado nesta Prefeitura, comprovando a execução de serviços conforme o objeto deste edital.
- l) Declaração de responsabilidade, indicando os responsáveis pela execução dos serviços, designados à execução do objeto (conforme



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Anexo VII), composto de:

- Um profissional formado em Contabilidade, ou em Gestão Financeira.
- m) Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

**9.2-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 10.1-** prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- 10.2-** seguir rigorosamente o cronograma de trabalho emitido pelo Departamento de Contabilidade, não superior a 30 (trinta) horas mensais;
- 10.3-** assessorar tecnicamente o departamento de contabilidade/administração através de conexão remota ou telefônica, e no mínimo uma visita in-loco mensal;
- 10.4-** desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelo Departamento de Contabilidade, deste Municipal de Planalto;
- 10.5-** solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- 10.6-** executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- 10.7-** os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- 10.8-** solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- 10.9-** atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- 10.10-** manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**10.11-** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**10.12-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15- DO PAGAMENTO

**15.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Administração.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**17.3-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 10 de abril de 2014

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_

EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

#### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

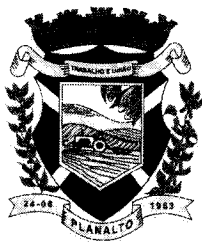
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

#### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

| NOME | FORMAÇÃO | Nº REGISTRO | ASSINATURA |
|------|----------|-------------|------------|
|      |          |             |            |
|      |          |             |            |
|      |          |             |            |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto – PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01   | 270   | H     | Prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a |             |             |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|       |  |  |                                                           |  |  |
|-------|--|--|-----------------------------------------------------------|--|--|
|       |  |  | legislação do Tribunal de Contas<br>do Estado do Paraná.. |  |  |
| TOTAL |  |  |                                                           |  |  |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pelo Departamento de Contabilidade.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 220              | 02.103.04.122.0402-2004 | 0.1.00.0000000        |

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

### **Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) assessorar tecnicamente o departamento de contabilidade/administração através de conexão remota ou telefônica, e no mínimo uma visita in-loco mensal;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho emitido pelo Departamento de Contabilidade/ Administração, não superior a 30 (trinta) horas mensais;
- d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelo Departamento de Contabilidade/ Administração, deste Municipal de Planalto;
- e) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- f) os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA DECIMA

#### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

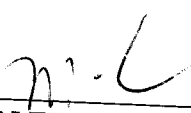
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....



# Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

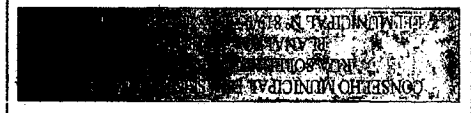
Ano III - Edição Nº 0576

Página 44 / 096

Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

RESULTADO DE DISPENSA





RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Assistência Social - SEDS - 2014-2017.

**CONSIDERANDO:**  
A necessidade de regulamentar a aprovação do Plano Municipal Assistência Social 2014/2017;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Assistência Social - SEDS - 2014/2017.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, 10 de abril de 2014.

Vice-Presidente do CMAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| ATIVO                          | ATIVO                          |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Ativo Realizável a Longo Prazo | Ativo Realizável a Longo Prazo |
| Ativo Realizável a Curto Prazo | Ativo Realizável a Curto Prazo |
| Ativo Não Realizável           | Ativo Não Realizável           |
| Passivo                        | Passivo                        |

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| ATIVO                          | ATIVO                          |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Ativo Realizável a Longo Prazo | Ativo Realizável a Longo Prazo |
| Ativo Realizável a Curto Prazo | Ativo Realizável a Curto Prazo |
| Ativo Não Realizável           | Ativo Não Realizável           |
| Passivo                        | Passivo                        |

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| ATIVO                          | ATIVO                          |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Ativo Realizável a Longo Prazo | Ativo Realizável a Longo Prazo |
| Ativo Realizável a Curto Prazo | Ativo Realizável a Curto Prazo |
| Ativo Não Realizável           | Ativo Não Realizável           |
| Passivo                        | Passivo                        |



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA CORRENTE

|                  |                  |
|------------------|------------------|
| RECEITA CORRENTE | RECEITA CORRENTE |
| RECEITA CORRENTE | RECEITA CORRENTE |
| RECEITA CORRENTE | RECEITA CORRENTE |
| RECEITA CORRENTE | RECEITA CORRENTE |
| RECEITA CORRENTE | RECEITA CORRENTE |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                                        |                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                                        |                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO |

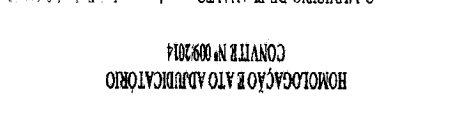
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|                                        |                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014**  
CONVITE Nº 009/2014  
Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 183  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**MARLTON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 009/2014 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de material elétrico, destinado a ações executadas pela Secretaria de Indústria e Comércio, do Município de Planalto.

**EMPRESA:** Estação José Cardoso & Cia Ltda  
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.548,43 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

DATA: 04 de abril de 2014

**MARLTON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO DE DISPENSA**  
DISPENSA Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos (lavadora de roupas, freezer e armário), destinado a Secretaria de Educação, do Município de Planalto.

**EMPRESA:** Claci Fátima Kamburo.  
VALOR: R\$ 3.776,00 (três mil e setecentos e setenta e seis reais).  
DATA: 09 de abril de 2014

**MARLTON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 277/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subseqüentemente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DATA DA ABERTURA: 28 de abril de 2014 - às 09:00 horas.

Matrizes informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLTON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTO

ENDEREÇO: R. ERNESTO PIAZZETTA, 202

CIDADE: CURITIBA

ESTADO: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto – PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Planalto-Pr. 22 de ABRIL de 2014

NOME: JOSE TARCISIO VIEIRA

RG Nº 3 458.406 01

ASSINATURA: [Assinatura]

[Assinatura]



sistemas

**EQUIPLANO**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

### **ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 FONE: 41 3351-5000

MUNICIPIO: CURITIBA ESTADO: PARANÁ

Credenciamos o Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador da cédula de identidade sob nº 5.406.041-6 e CPF sob nº 857.230.619-68, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 22 de abril de 2014



Jose Tarcísio Viero

Diretor Comercial

CPF: 162.325.500-72

RG: 3.458.406-0

76 030 717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA 202  
BACACHERI - CEP 81510-350  
CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 81510-350  
Geral: 41 3351-5000 - Fax: 41 3351-5045 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax Suporte: 41 3351-5005  
www.equiplano.com.br - equiplano@equiplano.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

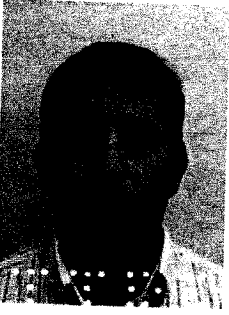
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 5.406.041-6**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.406.041-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2011

NOME: **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**

FILIAÇÃO: JOÃO LUIZ DE MACEDO  
ELVIRA DE MACEDO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA  
C.CAS=12123, LIVRO=34B, FOLHA=23

PIS/PASEP: 123.08470.08-2

CPF: 857.230.619-68

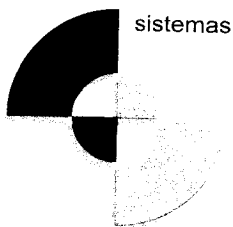
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

77 P  
Kale



**EQUIPLANO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 FONE: 41 3351-5000

MUNICIPIO: CURITIBA ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa Equiplano Sistemas Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 28 de abril de 2014

Jose Tarcísio Viero  
Diretor Comercial  
CPF: 162.325.500-72  
RG: 3.458.406-0

76 030 717 0001 48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 81510-350  
Geral: 41 3351-5000 - Fax: 41 3351-5045 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax Suporte: 41 3351-5005  
www.equiplano.com.br - equiplano@equiplano.com.br

**PROPOSTA DE PREÇO**

À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREFEITURA DE PLANALTO – PARANÁ**

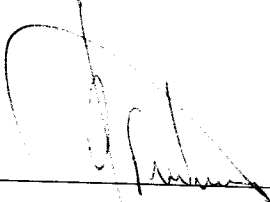
A empresa **Equiplano Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ 76.030.717/0001-48, inscrição Estadual Isenta, situada a Rua Ernesto Piazzetta, 202 Bairro Bacacheri na cidade de Curitiba no estado do Paraná, com o Tele fax: 41 3351-5000, propõem a essa Prefeitura a prestação dos serviços conforme Objeto do edital de Licitação PREGÃO N° 020/2014, conforme abaixo relacionados:

LOTE: 1

| Item         | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quant | Unid. | Valor Unitário | Valor total      |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|------------------|
| 1            | Prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto – PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. | 270   | H     | 66,70          | 18.009,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                | <b>18.009,00</b> |

1. Valor total do serviço: R\$ 18.009,00 (Dezoito mil e nove reais)
2. Valor total da hora: R\$ 66,70 (Sessenta e seis reais e setenta centavos)
  - a) A cada 12 meses terá reajuste conforme índice do IGP-M acumulado no período;
  - b) Forma de Pagamento: Mensal
  - c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
  - d) Banco do Brasil Agencia: 4195-5 Conta Corrente: 1974-7

Curitiba, 28 de abril 2014.

  
Jose Tarcisio Viero

Diretor Comercial

CPF: 162.325.500-72

RG: 3458406-0 PR

76 030 717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CEP 81510-350  
CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 81510-350  
Geral: 41 3351-5000 - Fax: 41 3351-5045 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax Suporte: 41 3351-5005  
www.equiplano.com.br - equiplano@equiplano.com.br



**Município de Planalto - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 20/2014**

Página:1

Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica

Lote: 0001 Item: 0001 Prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de

Marca: EQUIPLANO

Quantidade: 270,00

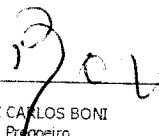
Fornecedor 115 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

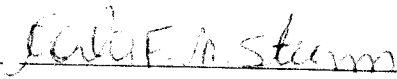
Rodada Valor

Vencedor

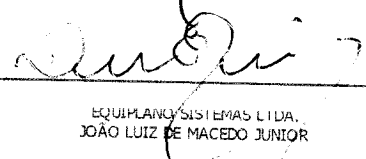
Lance Inicial 70,00

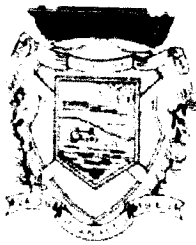
1 66,50

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

  
CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
Membro

  
PAULO CEZAR SCHMITT  
Membro

  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.  
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

**DATA: 28/04/2014**

**EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **24/08/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **20/05/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **22/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **29/07/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **13/08/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **05/09/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Anexo VII – Declaração de Responsabilidade.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 051692014-88888717

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2014.

Válida até 24/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRESSÃO

10/04/14



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76030717/0001-48  
**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
**Nome Fantasia:** EQUIPLANO SISTEMAS  
**Endereço:** RUA ERNESTO PIAZZETTA 202 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

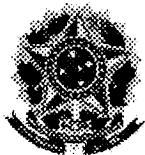
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2014 a 20/05/2014

**Certificação Número:** 2014042103261675610887

Informação obtida em 22/04/2014, às 09:10:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:56:08 do dia 26/03/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/09/2014.

Código de controle da certidão: **1352.1732.C27D.1F64**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11644893-51**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

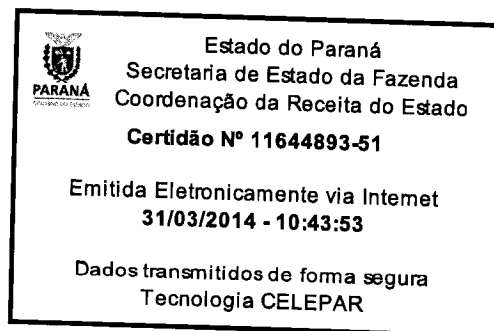
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 29/07/2014 - Fornecimento Gratuito**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**CNPJ:** 76.030.717/0001-48

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 74079-1

**ENDEREÇO:** R. ERNESTO PIAZZETTA, 202 LJ 01 - BACACHERI, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº:** 84575/2014

**EMITIDA EM:** 16/04/2014

**VÁLIDA ATÉ:** 13/08/2014

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO:** 6EFF.D34F.9BC0.4671-8.98FC.C615.1594.4C5F-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Certidão nº: 45051586/2014

Expedição: 10/03/2014, às 15:01:54

Validade: 05/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*F 2*  
*real*

# EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

## 19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41205157452

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, **ARCHIMEDES DE MACEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72 e **LUIZ ALBERTO ALANO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 01/01/1966, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua das Mangueiras - nº 112 - Casa - Bairro Barreirinha - 82.700-520, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.472.110-0/Pr. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 19/10/1984 e portador do C.P.F. número 546.601.579-20; são únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep. 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, e posteriores alterações contratuais registradas e arquivadas sob os nºs: 385.600 em 03/07/1979; 431.474 em 23/03/1981; 485.523 em 22/09/1983; 511.280 em 21/09/1984; 524.568 em 12/04/1985; 556.324 em 06/08/1986; 586.744 em 26/07/1988; 605.203 em 25/10/1989; 615.912 em 28/06/1990; 633.541 em 11/07/1991; 641.266 em 11/12/1991; 701.329 em 25/01/1995; 724.054 em 29/09/1995; 730.013 em 04/12/1995; 822.883 em 01/07/1999 e 41205157452 de 15/01/2004, 20042863651 de 27/08/2004 e 20106228080 de 25/06/2010; **Resolvem Alterar** seu Contrato Social regendo-se pelas condições abaixo descritas e pela legislação vigente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial, será exercida pelos sócios: **ARCHIMEDES DE MACEDO**, **ARNOLDO BOHACZUK**, **JOSÉ TARCÍSIO VIERO** e **LUIZ ALBERTO ALANO**, os quais ficam dispensados de prestar caução, e devidamente investidos dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, atendidos os preceitos legais e mediante a respectiva assinatura individual e isoladamente. (Art. 997,VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

**Parágrafo único:** Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da alienação de bens do patrimônio, oportunidade em que deverá estar representada por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

Folha 1

# EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

## 19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

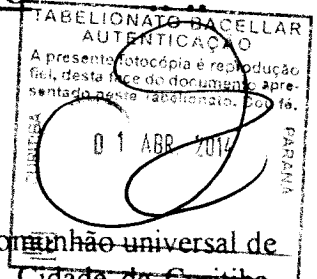
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Tendo em vista a presente alteração, consolide-se e atualize-se o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**



**ARCHIMEDES DE MACEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72 e **LUIZ ALBERTO ALANO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 01/01/1966, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua das Mangueiras - nº 112 - Casa - Bairro Barreirinha - 82.700-520, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.472.110-0/Pr. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 19/10/1984 e portador do C.P.F. número 546.601.579-20, são únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep. 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, e posteriores alterações contratuais registradas e arquivadas sob os nºs: 385.600 em 03/07/1979; 431.474 em 23/03/1981; 485.523 em 22/09/1983; 511.280 em 21/09/1984; 524.568 em 12/04/1985; 556.324 em 06/08/1986; 586.744 em 26/07/1988; 605.203 em 25/10/1989; 615.912 em 28/06/1990; 633.541 em 11/07/1991; 641.266 em 11/12/1991; 701.329 em 25/01/1995; 724.054 em 29/09/1995; 730.013 em 04/12/1995; 822.883 em 01/07/1999 e 41205157452 de 15/01/2004; 20042863651 de 27/08/2004 e **20106228080 de 25/06/2010**.  
**Resolvem Consolidar** seu Contrato Social regendo-se pelas condições abaixo descritas, pela legislação vigente:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

# EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41205157452

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a Denominação Social de EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., e nome Fantasia de EQUIPLANO SISTEMAS, da qual os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

## DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social é de R\$ 200 000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) cotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído aos sócios na seguinte forma: (Art. 997, III, CC/2002) e (Art. 1.055, CC/2002).

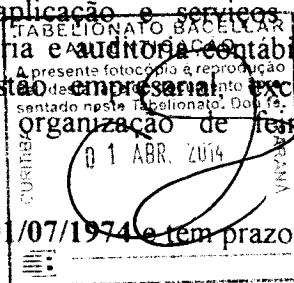
a) Cabe ao sócio **ARCHIMEDES DE MACEDO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representando assim 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social;

b) Cabe ao sócio **ARNOLDO BOHACZUK**, 50 000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representando assim 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social;

c) Cabe ao sócio **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representando assim 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social;

d) Cabe ao sócio **LUIZ ALBERTO ALANO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representando assim 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



# EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

## 19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

| SÓCIOS:              | COTAS   | %      | VALOR EM R\$ |
|----------------------|---------|--------|--------------|
| ARCHIMEDES DE MACEDO | 50.000  | 25,00  | 50.000,00.   |
| ARNOLDO BOHACZUK     | 50.000  | 25,00  | 50.000,00.   |
| JOSÉ TARCÍSIO VIERO  | 50.000  | 25,00  | 50.000,00.   |
| LUIZ ALBERTO ALANO   | 50.000  | 25,00  | 50.000,00.   |
| TOTAL:               | 200.000 | 100,00 | 200.000,00.  |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002);

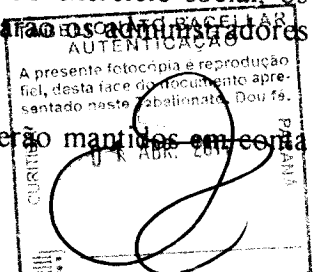
### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subsequentes.



### DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial, será exercida pelos sócios, **ARCHIMEDES DE MACEDO, ARNOLDO BOHACZUK, JOSÉ TARCÍSIO VIERO e LUIZ ALBERTO ALANO**, os quais ficam dispensados de prestar caução, e devidamente investidos dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, atendidos os preceitos legais e mediante a respectiva assinatura individual e isoladamente. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

# EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

## 19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

**Parágrafo único:** Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da alienação de bens do patrimônio, oportunidade em que deverá estar representada por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem em alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas pelos representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.

### DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

**Parágrafo Primeiro:** Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

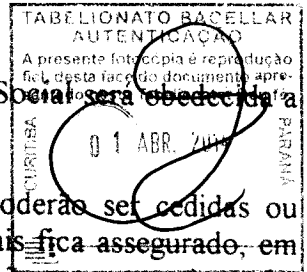
**Parágrafo Segundo:** Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

**Parágrafo Terceiro:** Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em qualquer caso de retirada, exceto por falecimento ou interdição, e não havendo acordo entre os interessados, os seus haveres, na sociedade, a preços de mercado, serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas por índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo, pagável a primeira parcela 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



# EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

## 19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Pelo falecimento, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, ou entre esses e os sucessores dos sócios nas condições já apontadas, de acordo com o que for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de Contrato Social que deliberar a retirada de sócio ou respectivos sucessores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os dispositivos das CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O sócio que deixar a sociedade abre mão completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

E, por estarem os sócios, inteiramente de acordo com as cláusulas e condições do presente Contrato Social, lavraram-no em seis vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao arquivamento.

Curitiba, 05 de Julho de 2013.

ARCHIMEDES DE MACEDO

ARNOLDO BOHACZUK

JOSÉ TARCÍSIO VIERO

LUIZ ALBERTO ALANO

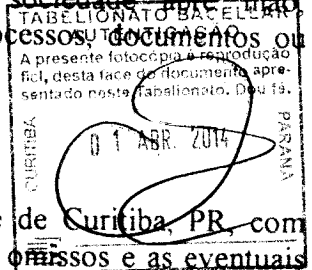
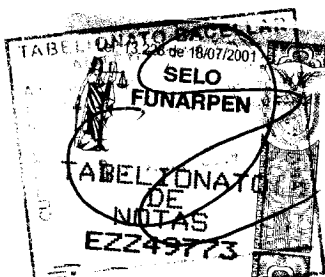
Testemunhas

Silmar Augusto Cumin  
RG: 3.746.512-7/Pr

Simone Elaine Valente Cumin  
RG: 5.901.672-5/Pr

Elaborado por:

Silmar Augusto Cumin  
CPF: 610.677.849-34  
CRC/PR 027.860/O-7



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/08/2013  
SOB NÚMERO: 20133905608  
Protocolo: 13/390560-8, DE 18/07/2013  
Empresa: 41205157452  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>76.030.717/0001-48</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>25/07/1974</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>EQUIPLANO SISTEMAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b><br><b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ERNESTO PIAZZETTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br><b>202</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>82.510-350</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BACACHERI</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>                    | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/03/2001</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

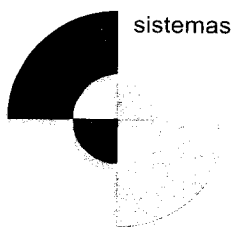
Emitido no dia **23/04/2014** às **15:17:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**EQUIPLANO**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 FONE: 41 3351-5000

MUNICÍPIO: CURITIBA ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 28 de abril de 2014

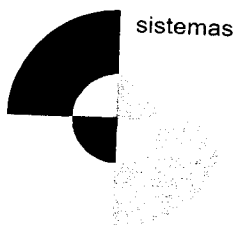
Jose Tarcísio Viero

Diretor Comercial

CPF: 162.325.500-72

RG: 3.458.406-0

76 030 717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CURITIBA - PARANÁ  
CEP 81510-350



**EQUIPLANO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO  
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

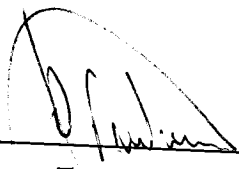
ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 FONE: 41 3351-5000

MUNICIPIO: CURITIBA ESTADO: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 28 de abril de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Jose Tarcísio Viero

Diretor Comercial

CPF: 162.325.500-72

RG: 3.458.406-0

76.030.717/0001-48  
EQUIPLANO S.A. - JACUÍPOA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - 81510-350  
CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 81510-350  
Geral: 41 3351-5000 - Fax: 41 3351-5045 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax Suporte: 41 3351-5005  
www.equiplano.com.br - equiplano@equiplano.com.br



## Prefeitura Municipal de Capanema

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Informática e Suporte Técnico Operacional para administração pública.

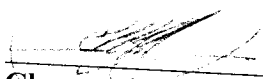
- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Licitações e Compras
- ✓ Recursos Humanos
- ✓ Protocolo e Tramitação de Processos
- ✓ Controle de Frotas
- ✓ Controle Interno
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
- ✓ Tributação Municipal
- ✓ Portal da Transparência
- ✓ Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira

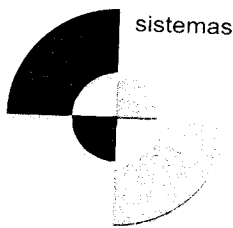
Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e esta em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Este documento tem validade de (12) doze meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Pr. 13 de março de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**Cleomar Walter**  
**Contador**  
**CRC PR-046483/O-2**



**EQUIPLANO**

**À**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PLANALTO**

**DECLARAÇÃO DE PRODUTORA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto este, que:

A empresa Equiplano Sistemas Ltda é a própria desenvolvedora e produtora dos sistemas instalados nesta Prefeitura.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 28 de abril de 2014.

  
João Luiz de Macedo Junior

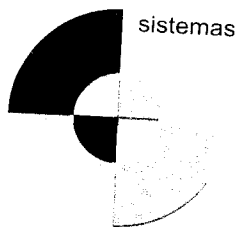
Gerente Comercial

CPF: 857.230.619-68

RG: 5.406.041-6 PR

76 030 717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 - BACACHERI - CURITIBA - PARANÁ - CEP 81510-350  
FONE: (41) 3351-5000 - FAX: (41) 3351-5045 - SUPORTE: (41) 3351-5010 - FAX SUPORTE: (41) 3351-5005  
WWW.EQUIPLANO.COM.BR - EQUIPLANO@EQUIPLANO.COM.BR

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 81510-350  
Geral: 41 3351-5000 - Fax: 41 3351-5045 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax Suporte: 41 3351-5005  
www.equiplano.com.br - equiplano@equiplano.com.br



**EQUIPLANO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 FONE: 41 3351-5000

MUNICIPIO: CURITIBA ESTADO: PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

| NOME                        | FORMAÇÃO              | Nº REGISTRO | ASSINATURA |
|-----------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| Anderson Sterchile          | Ciências<br>Contábeis | 88          |            |
| Tiago Ivanildo<br>Snakevicz | Ciências<br>Contábeis | 67          |            |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 28 de abril de 2014

\_\_\_\_\_  
Jose Tarcísio Viero  
Diretor Comercial

CPF: 162.325.500-72

RG: 3.458.406-0

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 81510-350  
Geral: 41 3351-5000 - Fax: 41 3351-5045 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax Suporte: 41 3351-5005  
www.equiplano.com.br - equiplano@equiplano.com.br

76 030 717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA 202  
BACACHERI - CEP 81510-350  
CURITIBA - PARANÁ

## REGISTRO DE EMPREGADO

## CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cabelo.....

Olhos.....

Altura.....

Peso.....

Sinais.....



Tiago Ivanildo Snakericz

n.º 0668050 Série 001-0

portador da C. T. P. S.

C. P. F. / CIC n.º 045.025.869-60

Título de Eleitor n.º

Série

data R. G. n.º 8.326.145-5

foi admitido em 05 de junho

da zona; Cédula de Identidade

a função de Consultor

de 2012 para exercer

três mil reais

com o salário de R\$ 3.000,00

por mês

no seguinte horário de trabalho: das 08:30 às 18:00

horas, com 4:30

horas de

intervalo para repouso e alimentação.

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☐Não ☐

Data da opção

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade brasileira

Filho de José Snakericz

e de Arlete Snakericz

nascido em Prudentópolis

a 17 de novembro de 1983

Estado civil

Nome do cônjuge

Grau de instrução

Residência

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

Série

Categ.

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

N.º Registro Geral

Casado(a) c/ brasileira(o)?

Nome do cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos?

Data da chegada ao Brasil:

de

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º

dep. no Banco

endereço

Códigos

Banco

Agência

endereço da agência

Beneficiários:

Curitiba

05 de junho

de 2012

ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLEGAR DIREITO)

# REGISTRO DE EMPREGADO

88

## CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cabelo.....  
Olhos.....  
Altura.....  
Peso.....  
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Anderson Storchile  
n.º 30476 Série 00032 PR ; C.T.P.S. (Rural) n.º ..... portador da C. T. P. S.  
C. P. F. / CIC n.º 742 922 429-68 ; Título de Eleitor n.º ..... Série .....  
idade R. G. n.º 3.524.160-8 foi admitido em 06 de junho de 2014 para exercer  
a função de consultor com o salário de R\$ 3.600,00  
(Tres mil e seiscentos reais)  
por mes no seguinte horário de trabalho: das 07h00 horas, com ..... horas de  
intervalo para repouso e alimentação.

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

|                                                                         |                                    |                                         |                            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|
| É optante?<br>Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> | Data da opção<br>...../...../..... | Data da retratação<br>...../...../..... | Banco depositário<br>..... |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nacionalidade <u>brasileira</u><br>Filho de <u>Antônio Boalda Storchile</u><br>e de <u>Júlia Storchile</u><br>nascido em <u>Santa Helena - PE</u><br>a <u>20</u> de <u>março</u> de <u>1972</u><br>Estado civil <u>casado</u><br>Nome do cônjuge <u>Shirley Patricia Weber Storchile</u><br>Grau de instrução.....<br>Residência.....<br>Cart. Nac. Habilitação n.º.....<br>Cert. Militar n.º..... Série..... Categ..... | <b>QUANDO ESTRANGEIRO</b><br>Carteira modelo 19 n.º.....<br>N.º Registro Geral.....<br>Casado(a) c/ brasileira(o)?.....<br>Nome do cônjuge.....<br>Tem filhos brasileiros?.....<br>Quantos?.....<br>Data da chegada ao Brasil:<br>..... de ..... de .....<br>Naturalizado.....<br>Decreto n.º..... | <b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b><br>Cadastrado em...../...../.....<br>sob n.º.....<br>dep. no Banco.....<br>endereço.....<br>Códigos.....<br>endereço da agência.....<br>Obs.:..... |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Beneficiários: <u>Natiele Cristina Storchile e Arthur Weber Storchile</u>                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                               |

Curitiba 06 de junho de 2014

Anderson Storchile  
ASSINATURA DO EMPREGADO

[Assinatura]  
(POLEGAR DIREITO)



**Município de Planalto - 2014**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 20/2014**

Página:1

| Item                                                          | Produto/Serviço                                    | UN. | Quantidade | Status     | Marca     | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----|------------|------------|-----------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 115-5 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.                    |                                                    |     |            |            |           |                |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                                           |                                                    |     |            |            |           |                |             |     |
| CNPJ: 76.030.717/0001-48 Telefone: 3515000 Status: Habilitado |                                                    |     |            |            |           |                |             |     |
| 001                                                           | 9563 Prestação de serviços de assessoria técnica n | H   | 270,00     | Habilitado | EQUIPLANO | 66,50          | 17.955,00   | *   |
| VALOR TOTAL:                                                  |                                                    |     |            |            |           |                | 17.955,00   |     |

*Carla* *7* *f* *o*



**Município de Planalto - 2014**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 20/2014**

Página: 1

Data abertura: 28/04/2014      Data julgamento: 28/04/2014      Data homologação: CNPJ: 76.030.717/0001-48

| Produto                                      | UN. | Quantidade | Preço     | Marca     |
|----------------------------------------------|-----|------------|-----------|-----------|
| Lote 001 - Lote 001                          |     |            |           |           |
| 001      Prestação de serviços de assessoria | H   | 270,00     | R\$ 65,00 | EQUIPLANO |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR                    |     |            | 17.955,00 |           |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR                  |     |            |           |           |

*Handwritten signature*

CNPJ: 76.030.717/0001-48 - EQUIPLANC SISTEMAS LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5507 o

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME  
28/04/2014 08:28

*Handwritten mark*

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo como valor máximo a importância de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., SR. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

| EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |             |             |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| Lote                     | Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. | Preço unit. | Preço total |
| 1                        | 1    | Prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. | H     | 270    | 66,50       | 17.955,00   |
| TOTAL                    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |             | 17.955,00   |

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) -

 01  
Real



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

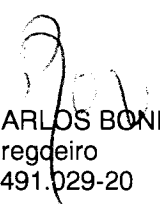
### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

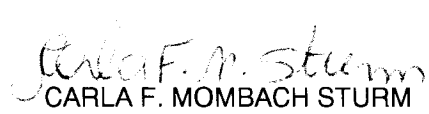
**OBJETO:** Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

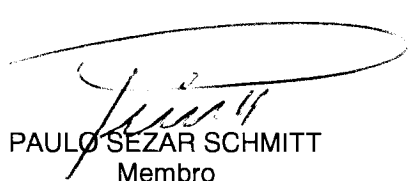
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

| Classificação | Lote | Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor do item |
|---------------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1             | 1    | 1    | Prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. | 17.955,00     |

Planalto-Pr., 28 de abril de 2014

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

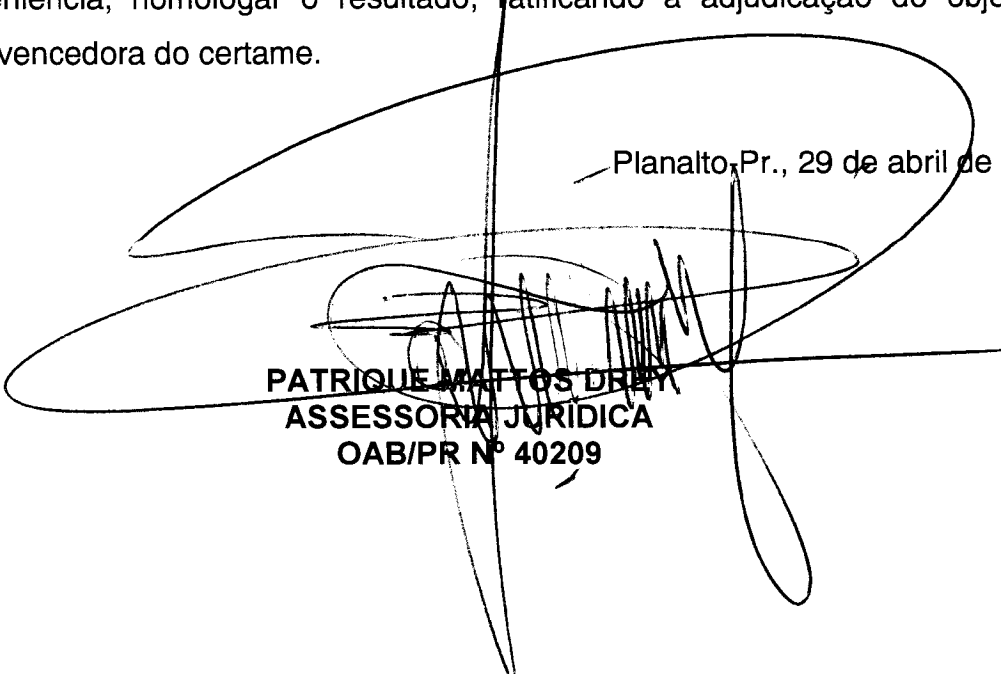
### PARECER JURÍDICO

### REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O presente Processo de Licitação nº 020/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto, Pr., 29 de abril de 2014

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/PR Nº 40209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

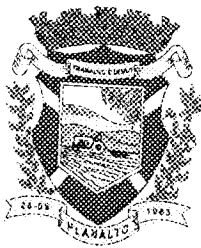
PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, em favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 30 de abril de 2014

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PRÉFETO MUNICIPAL**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Equiplano Sistemas Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

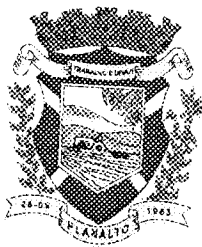
**CONTRATADA:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bairro Bacacheri, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado seu Diretor Comercial, Sr. JOSÉ TARCÍSIO VIERO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.45.406-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 162.325.500-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251, Bairro Boa Vista, Município Curitiba, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01   | 270   | H     | Prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, configuração e preparação da base de dados instalados na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a | 66,50       | 17.955,00   |



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|       |  |  |                                                           |  |           |
|-------|--|--|-----------------------------------------------------------|--|-----------|
|       |  |  | legislação do Tribunal de Contas<br>do Estado do Paraná.. |  |           |
| TOTAL |  |  |                                                           |  | 17.955,00 |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 020/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ 17.955,00 (dezesete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pelo Departamento de Contabilidade.

## CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 220              | 02.103.04.122.0402-2004 | 0.1.00.0000000        |

## CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

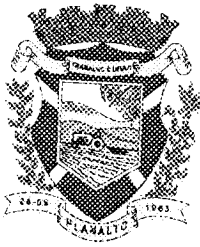
Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

### **Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) assessorar tecnicamente o departamento de contabilidade/administração através de conexão remota ou telefônica, e no mínimo uma visita in-loco mensal;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho emitido pelo Departamento de Contabilidade/Administração, não superior a 30 (trinta) horas mensais;
- d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelo Departamento de Contabilidade/Administração, deste Municipal de Planalto;
- e) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- f) os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA OITAVA**

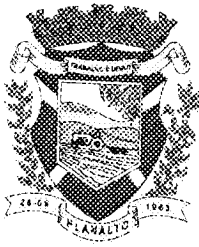
#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

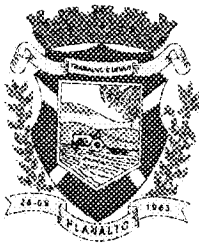
#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

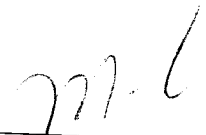
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

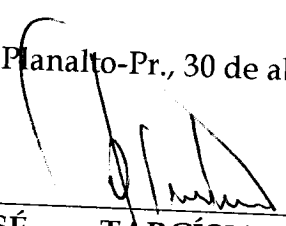
PLANALTO

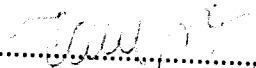
PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 30 de abril de 2014

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ TARCÍSIO VIERO

TESTEMUNHAS: .....  


**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
.....  
**Marisa Krüger**  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Santa Helena, 09 de Maio de 2014

Publicado pela Resolução nº 001 de 04 de Outubro de 2011

Art. III - Edição Nº 0823

Página 74

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2014

Cod096765

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2014

Cod096765

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).

DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2014 – às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA

#### DISPENSA Nº 031/2014

Cod096765

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de meios esportivos, destinado a Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Comércio de Tecidos e Confecções Tolotti Ltda.

VALOR: R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).

DATA: 08 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Cod096770

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Equiplano Sistemas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

QUANTIDADE: 270 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 17.955,00 (dezeesse mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 020/2014, lavrada em 28 de abril de 2014, HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Equiplano Sistemas Ltda.

QUANTIDADE: 270 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 17.955,00 (dezeesse mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

DATA: 30 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 17.955,00 (dezeesse mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 020/2014 de 10 de abril de 2014, teve sua abertura e reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de abril de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014

Cod096770

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ailton Luiz Libardi

OBJETO: Aquisição de 03 (três) ar condicionados (24.000 BTUs, modelo Split), destinada a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais), VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Pedro ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado do site.

35433646

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 020/2014, lavrada em 28 de abril de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicas da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

**EMPRESA:** Equipiano Sistemas Ltda.

**QUANTIDADE:** 270 Horas

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.955,00 (dezesete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

**DATA:** 30 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2014

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Equipiano Sistemas Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicas da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

**QUANTIDADE:** 270 Horas

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.955,00 (dezesete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEHOR PREÇO**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

- Objeto da Licitação**  
Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicas da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.
- Empresa Participante:**  
2.1 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**  
3.1 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 76.030.717/0001-46, situada na Rua Ernesto Piazetta, nº 202, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 17.955,00 (dezesete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
- Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 020/2014 de 10 de abril de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de abril de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2014

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Airton Luiz Libardi

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) ar condicionados (24.000 BTUs, modelo Split), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais).

**VIGÊNCIA:** 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEHOR PREÇO**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

- Objeto da Licitação**  
Contratação de empresa visando a Aquisição de 03 (três) ar condicionados (24.000 BTUs, modelo Split), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**  
2.1 AIRTON LUIZ LIBARDI  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**  
3.1 AIRTON LUIZ LIBARDI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 79.194.239/0001-08, situada na Av. Porto Alegre, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais).
- Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 021/2014 de 10 de abril de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de abril de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 021/2014, lavrada em 28 de abril de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) ar condicionados (24.000 BTUs, modelo Split), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Airton Luiz Libardi

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais).

**DATA:** 30 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº 029/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de veículos, deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 21 de maio de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº 030/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

**DATA DA ABERTURA:** 21 de maio de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº 031/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).

**DATA DA ABERTURA:** 21 de maio de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2014  
CONVITE Nº 012/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2014

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** C. B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos e material pedagógicos, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**Itens:** 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.357,38 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

**PRazo DE VIGENCIA:** 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 031/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de meios esportivos, destinado a Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Comércio de Tecidos e Confecções Tolotti Ltda.

**VALOR:** R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).

**DATA:** 08 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
CONVITE Nº 012/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 012/2014 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos e material pedagógicos, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**Empresa:** C. B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda.

**Itens:** 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.357,38 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

**DATA:** 08 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal